



REGULAMENTO ESPECÍFICO VOLEI DE PRAIA 2026 – 15 A 17 ANOS

Art. 1º Competição de Vôlei de Praia será realizada de acordo com as disposições deste Regulamento, sendo destinada a estudantes-atletas nascidos nos anos de **2009, 2010 e 2011**, correspondentes à faixa etária de 15 a 17 anos.

Art. 2º Cada delegação poderá inscrever até 02 (duas) duplas por naipes, bem como 01 (um) professor/técnico para cada naipes. No ato da inscrição, o responsável técnico deverá indicar, de forma expressa, a Dupla A e a Dupla B, não sendo permitida posterior alteração dessa designação.

Parágrafo único. As duplas serão orientadas/acompanhadas por 01 (um/a) Técnico(a) por gênero. Na ausência do(a) Técnico(a), será permitido que qualquer dirigente devidamente inscrito e previamente informado à Coordenação da competição acompanhe a equipe durante as disputas

Art. 3º Para fins desta competição, o Voleibol de Praia será considerado modalidade individual, ainda que disputado em duplas, sendo cada dupla tratada como uma única unidade competitiva para efeitos de inscrição, classificação e resultados.

Art. 4º A altura da rede será de 2,24m na categoria feminina e 2,43 metros na categoria masculina.

Art. 5º A bola a ser utilizada na competição será a disponibilizada pela organização.

Art. 6º Não será permitido jogar com piercing, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos atletas, salvo mediante entrega ao supervisor antes do início da partida de uma autorização liberando-o para atuar na partida portando um dos itens acima mencionados com a devida proteção.

Art. 7º A entrada dos(as) jogadores(as) na quadra para o aquecimento será feita tão logo ela esteja livre e liberada pela equipe de arbitragem/coordenação da modalidade.

I. O aquecimento inicial, a critério de cada equipe, poderá ser feito fora da quadra em local determinado pela coordenação da modalidade.

II. O tempo de aquecimento na quadra será determinado previamente na reunião técnica da modalidade, pelo coordenador de arbitragem e coordenação modalidade geral da modalidade.

III. Não serão disponibilizadas bolas para aquecimento.

Art. 8º A equipe de arbitragem será composta pelos seguintes oficiais: 1º árbitro, 2º árbitro e apontador.

Art. 9º O sistema de jogo será eliminatória simples.

Art. 10º As partidas serão disputadas em melhor de 03 (três) sets, sendo os 02 (dois) primeiros de 15 (quinze) pontos. Em caso de empate em 14 (catorze) pontos, o set só terminará quando uma equipe alcançar a diferença de 02 (dois) pontos. Em caso de empate em número de sets (1x1), será jogado um terceiro set de 15 (quinze) pontos. Havendo empate em 14 (quatorze) pontos, o set só terminará quando a equipe alcançar a diferença de 02 (dois) pontos.

Art. 11º As partidas deverão iniciar na hora programada, com tolerância máxima de até 15 (quinze) minutos, apenas para o primeiro jogo. A não apresentação da equipe no horário estabelecido determinará a aplicação de WxO em favor da equipe presente, desde que o atraso não tenha sido causado pela organização do evento.

Os uniformes deverão obedecer aos critérios estabelecidos deste Regulamento.

Art. 12º O uniforme dos atletas consiste em:

I. Camiseta regata ou com manga e short na categoria masculina.



- II. Top ou camiseta regata ou com manga e sunquíni ou short na categoria feminina.
- III. As camisetas regata (masculino) e tops/camisetas regata (Feminino) numerados em 1 e 2. É obrigatória a colocação dos números na frente e nas costas nos tops e camisetas de jogos. A cor e feitura das camisetas, tops, shorts ou sunquínis devem ser padronizados e contrastar com a cor dos números.
- IV. É proibido o uso de uniformes de cor predominante diferente entre os jogadores de uma mesma dupla.
- V. O atleta poderá jogar com uma bermuda modelo “ciclista” sob o short, desde que seja da mesma cor.
- VI. Os atletas poderão jogar com camisas de mangas compridas ou agasalhos sob o uniforme, desde que sejam iguais e autorizados pelo 1º árbitro da partida.

Parágrafo único. O técnico deverá utilizar camisa de manga, bermuda ou calça, tênis e meia.

Art. 13º É facultativo constar nos uniformes de competições o nome ou o escudo da Instituição de Ensino.

Art. 14º Os atletas que se apresentarem fora dos padrões de uniformes estabelecidos pelo regulamento serão impedidos de competir na partida.

Art. 15º Os representantes das equipes participantes deverão comparecer à Reunião Técnica da modalidade, que tratará exclusivamente de assuntos ligados à competição, tais como: normas gerais, confirmação ou ratificação de inscrições (se aplicável), além de outros assuntos correlatos.

Art. 16º A Competição de Vôlei de Praia dos Jogos Escolares Amapaenses – JEAS 2026 servirá como seletiva oficial para os Jogos da Juventude 2026, classificando a dupla campeã de cada gênero para representar o Estado do Amapá na etapa nacional, sem possibilidade de substituição ou troca de estudantes-atletas após o término da competição.

Parágrafo único. Em caso de impossibilidade de participação da dupla campeã na etapa nacional, a vaga será destinada à dupla vice-campeã do respectivo gênero, e assim sucessivamente, obedecendo-se à ordem de classificação final da competição.

Art. 17º Nas hipóteses de conflito entre o Regulamento Geral e este Regulamento Específico, prevalecerá o Regulamento Específico da modalidade.

Art. 18º Casos omissos e situações excepcionais de caráter técnico serão decididas pela Coordenação Geral, com o suporte do coordenador da respectiva modalidade.